



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 079/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.500.000,00 (Quatorze milhões e quinhentos mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal no 4.320/64, parágrafo 1º, inciso II, em conformidade com o parágrafo 3º do mesmo artigo - Excesso de Arrecadação; conforme demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação – Fonte 01 – Recursos Ordinários, **demonstrativo I**, em anexo.

Art. 3º O Crédito Adicional suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme **demonstrativo II**.

DEMONSTRATIVO II			
Classificação Institucional – UO: 02.12 – Secretaria Municipal de Saúde			
Classificação Institucional – UE: 02.12.02- Fundo Municipal da Saúde			
Funcional Programática: 10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro			
Ficha: 372	Fonte Recurso: 01 – Tesouro	Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Suplementação: R\$ 14.500.000,00
Total da suplementação:			R\$ 14.500.000,00

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar no 101/00 fica dispensado por tratar-se de despesa a ser realizado com recursos provenientes do orçamento previsto acrescido da tendência de excesso da arrecadação para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal